

DECRETO Nº 017/2018

Meruoca, 18 de Maio de 2018.

**Estabelece horário de
Funcionamento dos órgãos
vinculados à Prefeitura
Municipal de Meruoca.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de
Meruoca.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o horário de funcionamento da Secretaria de
Infraestrutura e Urbanismo, das 08:00 hs às 14:00 hs, a partir do dia 04 de junho do
corrente ano.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 18 de Maio de 2018.



FRANCISCO ANTONIO FONTELES

Prefeito Municipal de Meruoca